ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.494/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A SEMANA DA CRIANÇA E DA COPA PRIMAVERA DE FUTSAL, AMBOS PREVISTOS NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS. no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas relativas a Semana da Criança e Copa Primavera de Futsal, edição 1997, até o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), previsto no calendário de eventos do corrente ano, Lei nº 1.437, de 19 de fevereiro de 1997.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0901.13070212.037 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
R$ 700,00
0801.08462242.033 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO DESPORTO
R$ 900,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 08 DE OUTUBRO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA DMINISTRAÇAO